

Enmendip

Resolução nº 113, de 19 de Dezembro de 1.968

Abre um crédito especial de N18.20,00 e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Porto Feliz usando de suas atribuições legais aprova e sua Mesa promulga a seguinte Resolução

Considerando que pela Resolução nº 109 de 14 de Setembro de 1.968 a Câmara Municipal de Porto Feliz contratou um Bacharel em Ciências jurídicas com os honorários mensais de N18.350,00;

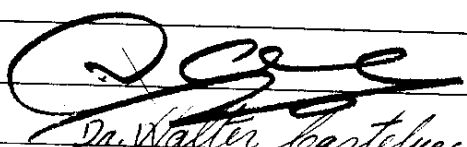
Considerando que a verba prevista pelo crédito especial do artigo 2º da mesma Resolução (com) digo, não cobre a despesa com a aludida contratação até o fim do presente Exercício, - Resolve:

Art. 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de N18.20,00 (vinte cruzeiros novos) destinado a completar o pagamento dos honorários do Consultor jurídico da Câmara.

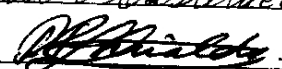
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com o crédito ora aberto pelo artigo 1º desta Resolução fica anulada em igual quantia, de N18.20,00 (vinte cruzeiros novos) a verba: O - Governo e Administração Geral - O - Administração Superior - Legislativo - Secretário da Câmara - a) Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz em 19 de Dezembro de 1.968

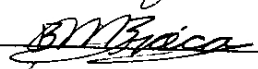


Dr. Walter Castelucci - Presidente



Pedro Paulo Ghisaldi - 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 19 de Dezembro de 1.968



Benedito Maizé Brêco - Sec. Gb. Câmara